



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 042/97

Proíbe a realização de cortejos fúnebres a pé, nas ruas do Município de Ubá e da outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a realização de cortejos fúnebres a pé, nas ruas do Município de Ubá.

Art. 2º - Compete ao Chefe do Executivo a regulamentação da presente Lei, mediante Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de julho de 1997.

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara